

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 740/2007
DATA DE 26/06/2007

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no orçamento de 2007.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento de 2007, a seguir:

ORGÃO - 09.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
16.482.16012-114 APOIO A CONSTRUÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS

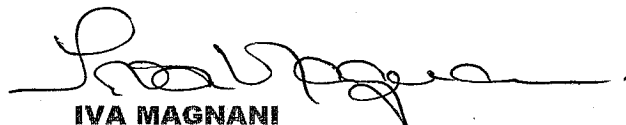
002370-0.1.000000 4.5.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor acima suplementado, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias no Orçamento de 2007 a seguir:

09.001-SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO
26.782.15012-107-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
002240-0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pranchita, Estado do Paraná em 26 de Junho de 2007.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal

